



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.597 de 28 de outubro de 2020

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Animais de Candói – APAC e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Proteção aos Animais de Candói APAC , inscrita no CNPJ sob Nº 35.541.866/0001-94, instalada na Comunidade de Corvo Branco 2 , Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 28 de outubro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Amf
Nº 2127
De 29 10 20
Reso Edme

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br